



COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Joaçaba (SC), 16 de janeiro de 2025.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Atividades especiais férias acolhidos e egressos – restaurante, destinado a Crianças e Adolescentes do Abrigo Frei Bruno. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Contratada: **Restaurante das Thermas**

CNPJ: 04.034.983/0001-38

A empresa supracitada apresentou a documentação comprobatória exigida para sua habilitação, incluindo:

1. Contrato social atualizado;
2. Cartão CNPJ, comprovando sua regularidade cadastral;
3. Certidões negativas de débitos, comprovando a sua regularidade fiscal e trabalhista;
4. Demais documentos pertinentes à contratação via inexigibilidade.

Os documentos foram devidamente analisados e aprovados, em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Edoardo Trindade dos Santos
Secretaria de Assistência Social